



CONTRATO SOCIAL

SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, MURILO MELLO MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1995, SOLTEIRO, DENTISTA, CPF nº 091.173.619-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6039820, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO JOSE MELLO, 122, MINA DO MATO, CRICIUMA, SC, CEP 88810477, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA CORONEL PEDRO BENEDET, 225, SALA:306;EDIF:GALERIA BECKER, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-250.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	MURILO MELLO MARTINS	10.000	R\$ 10.000,00
	TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MURILO MELLO MARTINS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

81400001152332

1/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 01/04/2024

01/04/2024

Arquivamento 20244900388 Protocolo 244900388 de 01/04/2024 NIRE 42208359952

Nome da empresa SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343022757827408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CONTRATO SOCIAL

SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CRICIÚMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CRICIÚMA/SC, 1 de abril de 2024.

MURILO MELLO MARTINS
CPF: 091.173.619-07

81400001152332

2/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 01/04/2024

01/04/2024

Arquivamento 20244900388 Protocolo 244900388 de 01/04/2024 NIRE 42208359952

Nome da empresa SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343022757827408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



244900388

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	244900388 - 01/04/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208359952
CNPJ 54.535.346/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024
SOB N: 42208359952

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20244900388

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09117361907 - MURILO MELLO MARTINS - Assinado em 01/04/2024 às 09:56:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2024

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 01/04/2024

Arquivamento 20244900388 Protocolo 244900388 de 01/04/2024 NIRE 42208359952

Nome da empresa SANTA CATARINA ODONTOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 343022757827408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral